PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 10.937 ,DE 21 DE FEVEREIRO DE 2008.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Processo nº 05-0024/2008.

R E S O L V E:

ARBITRAR E CONCEDER ao Procurador Geral do Município, **MÁRIO JONAS FREITAS GUTERRES**, cadastro nº 70607, 02 (duas) diárias, no valor unitário de 394,44 (trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos) e 1/2 (meia) diária, no valor de R$ 197,22 (cento e noventa e sete reais e vinte e dois centavos), no período de 21 a 23.02.2008, para que o mesmo possa deslocar-se à cidade de Belém - PA, a fim de tratar de assunto de interesse do Município de Porto Velho.

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
Prefeito do Município